



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José Do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro

CEP 78 663 – 000 – São José do Xingu – MT

E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com) / Fone: 66 3568 1109/1691



**Termo de rescisão amigável de contrato Temporário de nº 032/2016 de servidor.**

O Município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, com sede estabelecida situada à Avenida Mauro Pires Gomes, nº 41, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 37.465.317/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG – nº. 42453069 SSP/SP e CPF. nº. 534.469.258.72, aqui denominado **DISTRATANTE** e de outro lado o (a) Sr(a). **JUCILEIA BRITO DA SILVA**, residente e domiciliado (a) no Rua Hermínia Quitéria de Jesus, Município de São José do Xingu – MT, portador (a) do RG 17384168 SSP/MT, e do CPF nº 021.588.011-07 denominado(a) aqui simplesmente de **DISTRATADO**, resolvem rescindir o contrato nº **032/2016**.

**Cláusula primeira – do objeto**

1.1 – O objeto do presente termo é a rescisão administrativa amigável do contrato de prestação de Serviços ao Município, no exercício das atribuições como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, considerando o encerramento do processo seletivo 001/2016, ao qual foi homologado em 12/06/2016.

**Cláusula segunda – das disposições finais**

2.1 – A partir desta data, ambas as partes ficam liberadas de quaisquer compromissos firmados entre si;

2.2 – Todos os serviços prestados anteriormente pelo DISTRATADO passarão a ser executados pelo DISTRATANTE.

2.3 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT para dirimir quaisquer questões relativas ao presente termo.

São José do Xingu, 13 de junho de 2018.

**LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**  
Distratante

**JUCILEIA BRITO DA SILVA**  
Distratado